

MOITA & KA PIK — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7929-LF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8110/960116; identificação de pessoa colectiva n.º 503572179; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/990317.

Certifico que pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

1 — Cessação de funções do gerente Ka Pik Yu, por renúncia, em 8 de Março de 1999.

Alteração do contrato.

Aumento do capital de 400 000\$ para 1 000 000\$ e alterado o pacto quanto ao artigo 4.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizada em dinheiro e já entrado na caixa social, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 500 000\$, pertencentes uma a cada sócio.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

4 de Maio de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000227060

**MORAIS DOS SANTOS — DINASTRATE
DINAMIZAÇÃO ESTRATÉGICA DE EMPRESAS, L.^{DA}****Anúncio n.º 7929-LG/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 9351-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503398845; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/970103.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, de que consta a cessação de funções de Duarte Nuno Rodrigues Cardoso e Eduardo Jorge Rodrigues Cardoso como gerentes da sociedade em epígrafe, por renúncia, aos 29 de Novembro de 1996.

19 de Abril de 1999. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.

3000129220

**MOREIRA, RAMALHO & JÚNIOR — PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, L.^{DA}****Anúncio n.º 7929-LH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 6566/000918; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/000918.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi constituída entre Agostinho da Silva Ramalho, casado com Albertina Gonçalves Júnior Ramalho na comunhão de adquiridos; Ana Gonçalves Júnior, casada com Jorge Rocha Nogueira na comunhão de adquiridos, e Helena Maria Alves Moreira de Azevedo, casada com Carlos Manuel Gonçalves Ramalho na comunhão de adquiridos, a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Moreira, Ramalho & Júnior — Promoção Imobiliária, L.^{da}, terá a sua sede no lugar de Pessegueiro, na Travessa do Júnior, 12, da freguesia de Vale, deste concelho.

§ 1.º A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A sociedade poderá participar como sócia em sociedades com objecto diferente do seu, regulado por leis especiais, bem como participar ou formar agrupamentos complementares de empresas, nos termos a deliberar em assembleia geral.

2.º

O objecto social consiste na compra e venda de bens imobiliários, promoção imobiliária.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 20 000 euros, (sendo o seu equivalente a 4 009 640\$), dividido em três quotas, uma de 10 000 euros, pertencente à sócia Ana Gonçalves Júnior e duas de 5000 euros cada, pertencentes a cada um dos sócios Agostinho da Silva Ramalho e Helena Maria Alves Moreira de Azevedo.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com as assinaturas de dois gerentes, sendo sempre obrigatória a da gerente Ana Gonçalves Júnior.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência a gerência poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avales e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Em caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobreviventes e os herdeiros do falecido, devendo estes escolher de entre si um elemento que a todos represente enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa

6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência, insolvência ou cessação gratuita;
- c) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não for sócio;
- d) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- e) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

Conferida, está conforme o original.

2 de Outubro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000227057

**MOTOGINJA — OFICINA, SOCIEDADE
UNIPESSOAL, L.^{DA}****Anúncio n.º 7929-LI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5987/20010209; identificação de pessoa colectiva n.º 504653717; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20010316.

Certifico que Bruno Miguel Pereira Batista, casado com Paula Maria Clemente Timóteo na comunhão de adquiridos, Rua de Damão, 20, 6.º, H, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma MOTOGINJA — Oficina, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Manuel Gonçalves Branco, 3-A, rés-do-chão, Alto da Guerra, freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal.

§ único. A sociedade poderá transferir livremente a sua sede social, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer sucursais, filiais, agências e outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de oficina de motas, reparação de fibras e sua respectiva pintura, reboque de motas e venda de veículos motorizados.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal percentente ao único sócio.

4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, pertencem ao sócio único, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme for decidido pelo mesmo.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

5.º

O sócio único fica autorizado a realizar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à persecução do objecto social.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades já existentes ou a constituir, ainda que com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por legislação especial, podendo participar em agrupamentos complementares de empresas, nos termos permitidos na lei.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227129

MOUTINHOS, S. A.

Anúncio n.º 7929-LJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 1552/800424; identificação de pessoa colectiva n.º 500974594; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 33/940325.

Certifico que pela apresentação supra-referida foi efectuado o registo de cessação das funções de administrador de António Manuel de Freitas Pinheiro, por renúncia.

Conferida, está conforme o original.

12 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Rosa Maria Correia Bastos*.

3000187418

MÓVEIS MARTINS & FILHAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-LL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Pinhel. Matrícula n.º 180/960325; identificação de pessoa colectiva n.º 503618330; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/011227.

Certifico que após o aumento de capital e redenominação do mesmo para euros da firma em epígrafe, o artigo 4.º passou a ter a seguinte redacção:

4.º

Capital: 20 000 euros; sócios e quotas: Eugénio Pires Martins — 6000 euros; Maria da Conceição Pires Gonçalves — 6000 euros; Isabel Maria Gonçalves Martins — 4000 euros e Susana Gonçalves Pires Martins — 4000 euros.

O texto actualizado do contrato encontra-se arquivado na pasta respectiva.

28 de Dezembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Luísa dos Santos Passos Matias*.

3000006976

MÓVEIS SALUANA, L.ª

Anúncio n.º 7929-LM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4294/981001; identificação de pessoa colectiva n.º 504246534; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/050429.

Certifico que foi registada a cessação de funções do gerente Luís Fernando Galrito Nunes, por renúncia, em 30 de Abril de 2004.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*.

3000227093

MOVELEIRO, COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7929-LN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça. Matrícula n.º 2480; identificação de pessoa colectiva n.º 503528536; data: 28062001.

Certifico que foram depositados pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Márcia Cristina da Silva Néri Fialho*.

3000227466

MOVICELULAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7929-LO/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9153; identificação de pessoa colectiva n.º 503337579; inscrições n.ºs 11 e 12; números e data das apresentações: 26 e 27/010525.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração do contrato com transformação em sociedade por quotas, que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação Movicelular Equipamentos e Serviços de Telecomunicações, L.ª

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da Quinta Grande, lote 59-A, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência.

3 — A gerência poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a comercialização de equipamentos e serviços de telecomunicações, importação e exportação.

Artigo 4.º

O capital social que se encontra integralmente realizado é de 50 400 euros e corresponde à soma de duas quotas com o valor nominal de 25 200 euros cada uma, pertencentes cada uma a cada um dos sócios Carlos Manuel Lopes Francisco e José Manuel Figueiredo da Costa Cabral.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por lei especial ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade será exercida por sócios ou estranhos à sociedade, eleitos em assembleia geral, em número que esta decida com ou sem remuneração, conforme for deliberado.

Artigo 7.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente, no caso de gerência singular, ou de dois gerentes, no caso de gerência plural, ou